



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **22 de junho de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 12 referente à Reunião Ordinária de 8 de junho de 2022;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, por mais um ano com início a 19 de julho de 2022 e término em 18 de julho de 2023, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.---

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a renovação de contrato de trabalho por tempo determinado – termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, por mais um ano com início a 1 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023, por se manterem os pressupostos que levaram à celebração do referido contrato.---

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea h) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as respetivas alterações, de que resulta ser competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, que:-----

a) As crianças abrangidas pelos escalões de abono B e A que frequentem o Agrupamento de Escolas de Sousel, ou que residam no concelho de Sousel, beneficiem respetivamente da redução e/ou isenção de pagamento das refeições no período em causa;-----

b) Os monitores afetos ao Município de Sousel, que acompanham as crianças possam usufruir de isenção do pagamento das refeições, tendo em conta que irão abdicar do seu horário de almoço para efetuarem esse acompanhamento;-----

c) Isenção de entrada nas Piscinas Municipais para as crianças inscritas no projeto e respetivos monitores.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a celebrar entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens “O Lupe”, cujo objeto é a promoção do desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza desportiva e outras.-----

Sousel, 27 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério